

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº 02/2014 de 12 de março de 2014.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos Cofinanciados pelo FEAS no ano de 2013, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996 e:

Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constantes na NOB-SUAS/2005 apresentando toda documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos Cofinanciados pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no exercício financeiro 2013, transferidos ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2014, provenientes dos diversos pisos de proteção, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem;

Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados e constatou que houve melhoria nos mesmos;

Considerando que o Conselho teve condições de analisar os relatórios apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura de forma clara;

Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos Co-financiados pelo FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado da Bahia alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2013.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013 para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem.

Miguel Calmon-Ba, 12 de março de 2014.

Shara Marley Santos de Freitas
Presidente do CMAS